



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **REPUBLICAÇÃO**

**LEI Nº 741/2020**

DENOMINA NOME DA  
ESTRADA PRINCIPAL QUE  
LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO  
DE ARAPUÃ AO DISTRITO DE  
BEM TE VI, MUNICÍPIO DE  
ARAPUÃ COM 9,0 km - PARA  
“ **ESTRADA MUNICIPAL JOÃO  
JOSÉ BRISOLA**” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e eu, Prefeito Municipal Deodato Matias, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado o nome da estrada principal que liga a sede do Município de Arapuã ao distrito do Bem te vi com 9,0 km - passara a chamar “**Estrada Municipal João José Brisola**”

Art. 2º. A placa indicativa conterà os seguintes dizeres:

**“Estrada Municipal João José Brisola”**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**DEODATO MATIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**